

Outdoor de candidato durante campanha tem cunho eleitoral mesmo sem pedir voto

Ainda que não disponha de pedido explícito de voto e tenha sido instalado fora do período de campanha eleitoral, um outdoor que traga a imagem de um candidato em destaque terá cunho eleitoral se for mantido em exibição às vésperas do pleito.

Com esse entendimento, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão negou um recurso do prefeito eleito de Benedito Leite, Rodrigo Coelho (Republicanos), e manteve multa de R\$ 15 mil a ele por propaganda eleitoral irregular.

Aniversário da cidade

Coelho havia instalado um outdoor à beira de uma rodovia, em trecho que dá acesso à cidade. A peça trazia uma foto dele e uma mensagem em que parabenizava o município pelo aniversário de 105 anos, celebrado em julho deste ano.

Mesmo já perto das eleições, em outubro, o candidato mantinha o aparato no local, em descumprimento inclusive a uma ordem judicial para retirá-lo, por já ter sido iniciado o período de campanha. O artigo 39, parágrafo 8º, da Lei 9.504/97, veda a propaganda eleitoral com outdoors.

Propaganda irregular

Para o juiz Rodrigo Maia Rocha, relator do caso, as circunstâncias do episódio e o comportamento do candidato tornaram evidente que o outdoor não se tratou de peça meramente informativa, como alegou Coelho, mas, sim, de propaganda irregular.

“Com efeito, uma vez iniciado período oficial de campanha, é inegável que mensagem veiculada no outdoor passa a ser transmitida por um candidato e possui nítido caráter eleitoral, não só pelo destaque dado à sua fotografia e o uso da mesma cor utilizada em campanha, mas também pelo período em que o engenho publicitário permaneceu exposto no local, configurando verdadeira fraude à lei”, escreveu.

O magistrado ainda citou o descumprimento de uma decisão judicial anterior pelo prefeito eleito como razão para manter a multa no mesmo patamar aplicado em primeiro grau. Ele foi acompanhado por unanimidade.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 0600155-75.2024.6.10.0017

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-27/outdoor-de-candidato-durante-campanha-tem-cunho-eleitoral-mesmo-sem-pedir-voto/>

